PORTARIA Nº 11.744/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA AS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA A REALIZAR AS MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS QUE ESPECIFICA.

<u>MONALISA RUARO</u>, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º. Autorizar a servidora pública municipal MARIA GORETE BATISTA GINDER, ocupante do cargo de tesoureira, inscrita no CPF sob o nº 438.631.169-68, em conjunto com a PREFEITA MUNICIPAL, a realizar a movimentação financeira de todas as contas-correntes do Município de Catanduvas/SC, Inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, especialmente a conta-corrente aberta na Cooperativa de Crédito, Investimento e Poupança do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais - Sicredi UniEstados - Agência do Município de Catanduvas/SC, podendo, para tanto: emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/ aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio; consultar contas/aplicações Programas Repasse Recursos Federais - RPG; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP; efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado-DDA; assinar contrato de abertura de crédito/apólice de seguros; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; praticar demais atos; autorizar outros débitos; assinar instrumento de crédito; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; receber ordens de pagamento; efetuar movimentação financeira no RPG; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar pag. de ICMS por meio eletrônico; efetuar paq. de AFRMM por melo eletrônico; assinar aditivo de qualquer espécie; autorizar aplicações financeiras; autorizar aplicações em fundos de investimentos; autorizar resgate de aplicações financeiras; autorizar resgate de aplicações em fundos de investimento; autorizar cancelamento de agendamento de aplicação; autorizar cancelamento de agendamento de resgate; efetuar transferências/pagamentos, efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; efetuar transferências por meio eletrônico; realizar os movimentos de emissão, manutenção e baixas de boletos bancários, consulta de extratos e saldos para controle dos boletos relativos à conta-corrente.
- **Art. 2º**. Autorizar a servidora pública municipal **ROSA MARIA DOS SANTOS BRITO**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob o **nº 573.632.429-68**, isoladamente, a realizar os movimentos de emissão, manutenção e baixas de boletos bancários, consulta de extratos e saldos para controle dos boletos relativos à conta-corrente aberta na Cooperativa de Crédito, Investimento e Poupança do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais Sicredi UniEstados Aqência do Município de Catanduvas/SC.
- Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2025.
- Art. 4º. Os efeitos desta Portaria são por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Catanduvas, 10 de janeiro de 2025.

MONALISA RUARO Prefeita de Catanduvas (SC)